

C1 – Edital Resumido

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 09/2024

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) de Jornalismo e/ou Letras, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV do dia 18/09/2024 até o dia 22/09/2024 no <https://docs.google.com/forms/d/1RjBM41h9eigWdlyADntT3UthuBGZn-Yz0p3F-gJKfg8/edit>

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 09/2024

1. Perfil: Jornalismo e/ou Letras

2. Nº de vagas:01

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Graduação em Jornalismo e/ou Letras, comprovadas por diploma ou certificado.

Desejável:

- Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Jornalismo, Letras, Ciências Sociais, Relações Internacionais e/ou em Saúde Coletiva, comprovada por diploma ou certificado.

Idiomas:

- Conhecimento para leitura, escrita e fala na língua inglesa, comprovado por certificado de proficiência.

4. Experiência profissional:

Obrigatória:

- Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência em Jornalismo, com desenvolvimento, edição e/ou coordenação de material temático de conteúdo especializado, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço e/ou acervo de publicações realizadas ou coordenadas.

Desejável:

- Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência com a realização e/ou coordenação de projetos literários (compreendendo literatura em sentido amplo) de conteúdo especializado, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço e/ou acervo de publicações realizadas ou coordenadas.

5. Atividades:

Produto 1 (vide item 6):

Atividade 1.1: Identificar os atores-chave (diretores, gerentes-gerais, chefes de unidades e servidores) da Anvisa que tiveram papel de destaque no enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Atividade 1.2: Identificar os principais interlocutores externos com papel de destaque no combate à pandemia do novo coronavírus. Como lista exemplificativa e não exaustiva, tem-se: representantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), da Fiocruz, do Instituto Butantã, do Sindusfarma e/ou Grupo Farma Brasil, do Ministério da Saúde, do Ministério da Ciência e Tecnologia, da imprensa brasileira, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério Público, da sociedade civil e parlamentares brasileiros.

Atividade 1.3: Elaborar dois roteiros de entrevistas, previamente aprovados pela Anvisa, para serem aplicados junto aos atores-chave da Agência e aos principais interlocutores externos.

Atividade 1.4: Conduzir as entrevistas, junto aos atores-chave da Anvisa, a respeito da contribuição da Agência no enfrentamento da pandemia pelo Brasil, dos desafios ainda a serem vencidos, das oportunidades de melhorias e dos encaminhamentos a serem feitos em virtude de uma melhor preparação institucional para o enfrentamento a emergências futuras de saúde pública, bem como das ameaças aos Diretores, Gestores e servidores que atuaram em processos de autorização de vacinas contra a COVID-19.

Atividade 1.5: Conduzir as entrevistas, junto aos principais interlocutores externos, a respeito do seu papel de destaque no combate à pandemia do novo coronavírus, que direta ou indiretamente contribuiu para a atuação da Agência no enfrentamento da pandemia.

Atividade 1.6: Sistematizar os resultados das entrevistas aplicadas.

Produto 2 (vide item 6):

Atividade 2.1: Realizar levantamento das principais ações tomadas pela Anvisa nas suas diferentes áreas de atuação, guiadas pelas publicações disponíveis no link: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/coronavirus>>, e demais documentos que venham a ser indicados durante as entrevistas a serem realizadas com atores-chave da Agência no enfrentamento à Pandemia.

Atividade 2.2: Mapear os principais documentos (como votos, relatórios, resoluções, etc.) produzidos pela Anvisa, bem como iniciativas institucionais (como eventos, entrevistas, campanhas, ações, visitas, etc.), durante o enfrentamento à Pandemia da COVID-19, identificando inclusive a evolução e atuação da Agência na articulação internacional.

Atividade 2.3: Identificar o engajamento e os principais marcos da Anvisa no enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

Atividade 2.4: Com o apoio da Agência, identificar lições aprendidas, melhores práticas e fatores críticos ao enfrentamento, pela Anvisa, da Pandemia de COVID-19.

Atividade 2.5: Identificar também particularidades, lacunas/fragilidades e desafios a serem vencidos no processo de preparação da Anvisa para o enfrentamento a futuras emergências de saúde pública.

Atividade 2.6: Realizar o levantamento dos encaminhamentos necessários a serem vencidos no processo de preparação da Anvisa para o enfrentamento a futuras emergências de saúde pública.

Atividade 2.7: Sistematizar as informações coletadas.

Produto 3 (vide item 6):

Atividade 3.1: Elaborar e validar proposta da estrutura narrativa do material temático com a área técnica (GADIP).

Atividade 3.2: Elaborar a primeira versão do material temático.

Atividade 3.3: Apresentar, para ajustes e comentários da Anvisa, a proposta de conteúdo do material temático à área técnica (GADIP).

Produto 4 (vide item 6):

Atividade 4.1: Elaborar a versão final do material temático.

Atividade 4.2: Apresentar, para ajustes e comentários da Anvisa, a proposta de conteúdo final do material temático à área técnica (GADIP).

Atividade 4.3: Encaminhar e acompanhar diagramação da versão final do material temático

Atividade 4.4: Revisar e fazer ajustes finais do material temático diagramado

Atividade 4.5: Submeter versão já diagramada e revisada para validação e/ou possíveis ajustes finais pela área técnica (GADIP)

Atividade 4.6: Após realizados os ajustes indicados pela Anvisa, apresentar a versão final do conteúdo do material temático à área técnica (GADIP).

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Relatório técnico contendo registro e valorização dos atores envolvidos no enfrentamento à pandemia da COVID-19, bem como resultado de entrevistas aplicadas.

Produto 2 – Relatório técnico contendo, de forma sistematizada e cronológica, mapeamento das ações realizadas pela Anvisa para enfrentamento à pandemia da COVID-19, com acervo fotográfico e audiovisual da atuação institucional, registro das principais lições aprendidas, melhores práticas e fatores críticos ao enfrentamento à pandemia, bem como registro de desafios a serem vencidos e encaminhamentos relevantes para a orientação de futuro enfrentamento de emergências em saúde pública no âmbito da Agência.

Produto 3 – Relatório técnico contendo a primeira versão do material temático, para ajustes e comentários.

Produto 4 – Relatório técnico contendo a versão final do material temático.

7. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	45 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	95 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	140 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	185 dias contados a partir da assinatura do contrato.

8. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

9. Duração do contrato: **185 dias**

Os interessados deverão preencher e anexar os documentos necessários no formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1RjBM41h9eigWdlyADntT3UthuBGZn-Yz0p3F-gJKfg8/edit>

Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário, enviar e-mail detalhando a dificuldade, para o endereço: ugp@anvisa.gov.br

Não recebemos currículos no endereço de e-mail acima.

Os interessados deverão cadastrar o CV do dia 18/09/2024 até o dia 22/09/2024 no <https://docs.google.com/forms/d/1RjBM41h9eigWdlyADntT3UthuBGZn-Yz0p3F-gJKfg8/edit>, com o número do edital e o nome do perfil informado no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza